

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3607/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3607/2026-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4589 de 10 de fevereiro de 2026, devido à incorreção do exercício das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 19436, para usufruto no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 19/02/2026.

Leia-se:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 19436, para usufruto no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 19/02/2026.

Palácio Antônio Martins, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 4698/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3607/2026-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4595 de 24 de fevereiro de 2026, devido à incorreção do exercício das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 19436, programadas para 19/02/2026 a 05/03/2026, referente ao exercício de 2025, por necessidade da administração conforme requerimento nº 009/2026/SPO/ALE/RR.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Leia-se:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 19436, programadas para 19/02/2026 a 05/03/2026, referente ao exercício de 2026, por necessidade da administração conforme requerimento nº 009/2026/SPO/ALE/RR.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Palácio Antônio Martins, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 02/2026 – PGA/ALE/RR, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, da Fundação Carlos Chagas – FCC, CNPJ nº 60.555.513/000190, para a prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de 226 (duzentos e vinte e seis) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR, pelo valor global de R\$ 3.430.476,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

A presente autorização está condicionada ao prévio atendimento das ressalvas indicadas no Parecer Jurídico nº 02/2026 – PGA/ALE/RR.

Determino, ainda, as seguintes providências:

1. a emissão da competente Nota de Empenho;
2. a formalização do instrumento contratual, após revisão pela Procuradoria-Geral;
3. a divulgação e manutenção do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a publicação de extrato no Diário Oficial, nos prazos legais;
4. a designação de servidor/comissão para atuar como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2026

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

Superintendente Geral

Matrícula nº 27.012

